



### Indicação Nº 2569/2025

**Súmula:** Solicita providências do Executivo junto a Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Sra. Secretária Dra. Luiza Nasi e realize estudos para que a Carreta da Saúde percorra o Bairro Mont Serrat, neste município.

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Marcos Godoy (Teco), Prefeito Municipal, junto a Secretaria de Saúde e realize estudos para que a Carreta da Saúde percorra o Bairro Mont Serrat – neste município.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras.**

O bairro Monte Serrat apresenta grande demanda por serviços básicos de saúde, especialmente nas regiões mais afastadas dos postos fixos. A presença da Carreta da Saúde na localidade mencionada visa ampliar o acesso da população aos atendimentos médicos, odontológicos e preventivos, reduzindo deslocamentos e filas nas unidades tradicionais.

A região carece de infraestrutura adequada, e muitos moradores encontram dificuldades em acessar o sistema de saúde, seja por limitações de transporte, horário ou distância. A Carreta da Saúde, por sua vez, tem se mostrado uma estratégia eficaz de descentralização dos serviços, promovendo cuidado mais próximo, ágil e humanizado.

A escolha do local – esquina da Estrada Lagoa Mirim com Estrada Lagoa dos Patos – se justifica pela facilidade de acesso, ampla circulação de pessoas e a possibilidade de atender um número expressivo de moradores de diversas ruas adjacentes.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para prestar-lhe meus protestos de consideração e apreço.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de maio de 2025.

**PRISCILLA CAVANHA**

**VEREADORA – PL - 2ª SECRETÁRIA**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2MY055NC38G1G562>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2MY0-55NC-38G1-G562**

